

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Terça-feira, 21 de março de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB

Lei Municipal nº 20 de 17 de junho de 1997 e suas alterações

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Areia de Baraúnas – PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Areia de Baraúnas – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 20 de 17 de junho de 1997 e suas alterações; faz saber que em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 17 de março de 2023, convocada para este fim,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Areia de Baraúnas – PB para o quadriênio 2024/2028 será composta de acordo com os Incisos I e II do artigo 6º da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros CMDCA abaixo identificados para compor a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Areia de Baraúnas – PB para o quadriênio 2024/2028:

- a) **Joábria de Medeiros Santos Lima** (representante da Secretaria Municipal de Educação);
- b) **Leandro Cosme de Andrade** (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
- c) **Rozana Araujo Santos Diniz** (representante da Secretaria Municipal de Saúde);
- d) **Francisca Marta Victor Lino** (representante da Igreja Católica);
- e) **Rita de Kássia Araujo costa** (representante da Igreja Evangélica); e
- f) **Maria Salete Henrique da Costa** (representante da Associação).

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral - CEE elegerá seu Coordenador.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE as atribuições elencadas no artigo 7º da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 13 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas – PB, 20 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO COSME DE ANDRADE
Data: 22/03/2023 09:39:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leandro Cosme de Andrade
Presidente do CMDCA de Areia de Baraúnas – PB

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000
Areia de Baraúnas - Paraíba -
Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br